TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do **Ecoponto do Município de Itajá-GO**, localizado na Rua Orozimbo Machado Júnior, compreendendo a execução integral dos serviços necessários à implantação da estrutura, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do empreendimento.

1.2. A execução da obra deverá contemplar os serviços preliminares e a instalação do canteiro de obras, preparação e limpeza do terreno, serviços de terraplenagem e movimentação de terra, execução das fundações e estruturas de concreto armado, impermeabilização, alvenarias, cobertura, forro, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalação de portas, portões, janelas e demais esquadrias, execução de revestimentos, pisos, pavimentação, pintura e acabamentos, bem como os serviços externos previstos na documentação técnica, incluindo alambrado, meio-fio, drenagem, adequações de acessibilidade e limpeza final da obra.

1.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos e demais documentos que instruem o processo licitatório, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências legais pertinentes, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

1.4. A contratada será responsável pela execução completa dos serviços contratados, devendo empregar materiais novos e adequados à finalidade da obra, mão de obra qualificada e procedimentos técnicos compatíveis com as especificações do projeto, garantindo a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da estrutura, bem como a correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução.

1.5. A contratação deverá abranger todos os serviços e providências necessários à entrega da obra concluída, em condições adequadas de utilização, observadas as etapas, quantidades, especificações e critérios de medição estabelecidos nos documentos técnicos e contratuais, não sendo admitidas alterações de projeto ou execução de serviços não previstos sem a prévia autorização formal da Administração Municipal.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. **Quantitativo e descritivo:**

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
GOINFRA	21301	1.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	2,50
ORSE	04654	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO - 6,00 x 2,40M	MÊS	2,00
GOINFRA	20701	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	21,74

	2		**MOVIMENTO DE TERRA**		
GOINFRA	20202	2.1	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m2	274,98
GOINFRA	21610	2.2	FERRAMENTAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	m2	274,98
GOINFRA	40101	2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	11,64
GOINFRA	40902	2.4	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	5,48
GOINFRA	30101	2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	6,16
GOINFRA	41140	2.6	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m2	274,98
	3		**FUNDAÇÃO**		
GOINFRA	50304	3.1	ESTACA A TRADO MANUAL (BROCA) Ø 30 CM EM CONCRETO FCK 20MPA, SEM ARMADURA	m	72,00
GOINFRA	220050	3.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m2	13,31
GOINFRA	60192	3.3	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	123,43
GOINFRA	52003	3.4	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	17,00
GOINFRA	52004	3.5	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	248,63
GOINFRA	52005	3.6	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	202,91
GOINFRA	60306	3.7	ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	Kg	270,45
GOINFRA	52014	3.8	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	157,99
GOINFRA	51030	3.9	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	8,37
GOINFRA	51026	3.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	8,37
	4		**ESTRUTURA**		
GOINFRA	60192	4.1	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	49,62
GOINFRA	60304	4.2	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	66,82
GOINFRA	60305	4.3	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	76,64
GOINFRA	60314	4.5	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	54,45
GOINFRA	60517	4.6	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	2,60
GOINFRA	60802	4.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	m3	2,60
	5		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
GOINFRA	120903	5.1	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	m2	38,61
GOINFRA	121101	5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO MURO DE ARRIMO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	32,45
SINAPI-I	42408	5.3	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	32,45

	6		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**		
GOINFRA	100155	6.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 - ARG. (1 CALH:4ARML + 100 KG DE CI/M3)	m2	93,83
GOINFRA	100121	6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO 14X19X29 CM - CLASSE C - ARG. (1CI : 2CH : 8ARML)	m2	19,34
GOINFRA	60010	6.3	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m3	0,10
	7		**COBERTURA E FORRO**		
SINAPI	92580	7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	31,99
SINAPI	92606	7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2,00
GOINFRA	160501	7.3	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	31,99
GOINFRA	210462	7.4	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA EPOXI MASTIC DUPLA FUNÇÃO	m2	19,16
	8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
GOINFRA	70421	8.1	BUCHA E ARRUELA METALICA Ø 3/4"	PAR	3,00
SINAPI	91940	8.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
SINAPI	97564	8.3	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
SINAPI	91914	8.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
SINAPI	91884	8.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
GOINFRA	81205	8.6	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1.1/2"	Un	1,00
GOINFRA	81202	8.7	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3/4"	Un	1,00
GOINFRA	70509	8.8	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV - 10MM2	M	52,03
GOINFRA	70563	8.9	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	m	198,45
GOINFRA	70710	8.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM (MEDIDAS INTERNAS) COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	2,00
SINAPI	91959	8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00

SINAPI	91996	8.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00
SINAPI	92004	8.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
SINAPI	92029	8.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
GOINFRA	71443	8.15	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	Un	6,00
SINAPI	93653	8.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00
SINAPI	93654	8.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
SINAPI	93670	8.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
GOINFRA	71186	8.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	Un	2,00
GOINFRA	71455	8.20	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	Un	1,00
GOINFRA	71194	8.21	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	50,41
GOINFRA	71204	8.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/4"	M	14,41
SINAPI	91873	8.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00
SINAPI	91914	8.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
GOINFRA	71647	8.25	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	6,00
GOINFRA	71692	8.26	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO COM ALETAS, DE 36W A 39W	un	2,00
GOINFRA	72170	8.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	Un	1,00
GOINFRA	71805	8.28	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	Un	1,00
GOINFRA	72173	8.29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 48E - 80A	un	1,00
	9		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
	9.1		**ÁGUA FRIA - PAVIMENTO**		
GOINFRA	81815	9.1.1	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDRÔMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	Un	1,00
GOINFRA	80976	9.1.2	REGISTRO DE ESFERA METAL DIAMETRO 3/4"	Un	2,00

SINAPI	104044	9.1.3	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00
SINAPI	104031	9.1.4	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00
GOINFRA	81131	9.1.5	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	Un	2,00
GOINFRA	81066	9.1.6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	Un	3,00
GOINFRA	81302	9.1.7	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 MM	Un	2,00
GOINFRA	81321	9.1.8	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	5,00
GOINFRA	81102	9.1.9	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	1,00
GOINFRA	81003	9.1.10	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	24,47
GOINFRA	80811	9.1.11	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	2,00
SINAPI	86914	9.1.12	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00
GOINFRA	80570	9.1.13	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	1,00
SINAPI	86874	9.1.14	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00
SINAPI	86904	9.1.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00
GOINFRA	80504	9.1.16	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	Un	1,00
GOINFRA	80926	9.1.17	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	Un	2,00
SINAPI	94489	9.1.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
GOINFRA	80556	9.1.19	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	Un	2,00
GOINFRA	81066	9.1.20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	Un	4,00
GOINFRA	81321	9.1.21	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	1,00
GOINFRA	81102	9.1.22	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	4,00
GOINFRA	81003	9.1.23	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	10,70
GOINFRA	81402	9.1.24	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	2,00
GOINFRA	81369	9.1.25	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	Un	3,00
GOINFRA	81360	9.1.26	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	Un	3,00
	9.2		**ÁGUA FRIA - COBERTURA**		
SINAPI	94489	9.2.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
SINAPI	94490	9.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00

SINAPI	94492	9.2.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
GOINFRA	81888	9.2.4	TORNEIRA BOIA DIAMETRO (3/4") 20 MM	Un	1,00
GOINFRA	81041	9.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	Un	2,00
GOINFRA	81042	9.2.6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	Un	1,00
GOINFRA	81043	9.2.7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2	Un	1,00
GOINFRA	81179	9.2.8	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	Un	1,00
GOINFRA	81321	9.2.9	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	10,00
GOINFRA	81322	9.2.10	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")	Un	1,00
GOINFRA	81105	9.2.11	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	Un	1,00
GOINFRA	81003	9.2.12	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	15,32
GOINFRA	81004	9.2.13	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	1,52
GOINFRA	81006	9.2.14	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	m	0,44
GOINFRA	81402	9.2.15	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	2,00
GOINFRA	81421	9.2.16	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm	Un	1,00
GOINFRA	81424	9.2.17	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	Un	1,00
GOINFRA	81860	9.2.18	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	Un	1,00
	9.3		**ESGOTO - TÉRREO**		
GOINFRA	81833	9.3.1	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	m3	0,22
GOINFRA	81830	9.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	m3	0,22
GOINFRA	81831	9.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	m2	0,22
GOINFRA	81829	9.3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	0,36
GOINFRA	81663	9.3.5	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	2,00
GOINFRA	80820	9.3.6	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	Un	2,00
GOINFRA	80830	9.3.7	VÁLVULA PARA TANQUE METÁLICA DIAM. 1" SEM LADRAO	Un	2,00
SINAPI-I	301	9.3.8	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	4,00
SINAPI-I	296	9.3.9	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	10,00
GOINFRA	81733	9.3.10	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	Un	1,00
GOINFRA	81730	9.3.11	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	81921	9.3.12	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	81938	9.3.13	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	Un	1,00
GOINFRA	81936	9.3.14	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	81927	9.3.15	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	Un	2,00
GOINFRA	81973	9.3.16	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	82001	9.3.17	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	Un	2,00

GOINFRA	82004	9.3.18	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	Un	5,00
GOINFRA	82002	9.3.19	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM - (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	82304	9.3.20	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	8,57
GOINFRA	82301	9.3.21	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	m	2,02
GOINFRA	82302	9.3.22	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	m	2,16
GOINFRA	82230	9.3.23	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	80510	9.3.24	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	1,00
	9.4		**VENTILAÇÃO - TÉRREO**		
SINAPI-I	296	9.4.1	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,00
GOINFRA	81936	9.4.2	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	Un	2,00
GOINFRA	82302	9.4.3	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	m	0,73
GOINFRA	81885	9.4.4	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	Un	1,00
	10		**ESQUADRIAS**		
GOINFRA	180501	10.1	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1 C/FERRAGENS	m2	3,36
GOINFRA	180282	10.2	PORTÃO DE ABRIR 01 FOLHA TELA/TUBO FoGo 2" PT10 C/FERRAGENS	m2	20,00
SINAPI	105813	10.3	JANELA DE AÇO GALVANIZADO TIPO MAXIMO-AR, PINT. ANTICORROSIVA, COM BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,35
GOINFRA	180402	10.4	JANELA DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11/J16 C/FERRAGENS	m2	1,50
GOINFRA	190103	10.5	VIDRO LISO 5 MM - COLOCADO	m2	1,85
	11		**REVESTIMENTOS**		
GOINFRA	200101	11.1	CHAPISCO COMUM	m2	214,65
GOINFRA	130152	11.2	REBOCO (1CALH:4ARFC+100KG CI/M3) ESP.= 1CM	m2	200,37
GOINFRA	200201	11.3	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	m2	14,28
SINAPI	87269	11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,28
	12		**PAVIMENTAÇÃO**		
COMPOSIÇÃO	COMP. 01	12.1	ATERRO INTERNO COM TERRA PARA ATERRO - INCLUSO TRANSPORTE	m3	160,34
GOINFRA	41002	12.2	APILOAMENTO	m2	361,68
GOINFRA	220050	12.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m2	18,40
GOINFRA	220309	12.4	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	18,40
GOINFRA	220310	12.5	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	22,85

GOINFRA	220920	12.6	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	m2	0,59
SINAPI	94994	12.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	254,58
GOINFRA	220102	12.8	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m2	91,50
	13		**PINTURAS**		
	13.1		**PINTURAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**		
GOINFRA	261304	13.1.1	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	137,09
GOINFRA	261550	13.1.2	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR	m2	53,46
GOINFRA	260601	13.1.3	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m2	421,69
	13.2		**ESQUADRIAS**		
GOINFRA	261602	13.2.1	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	m2	50,42
	13.3		**PISO**		
GOINFRA	261703	13.3.1	PINTURA TINTA POLIESPORTIVA - 2 DEMÃOS (PISOS E CIMENTADOS)	m2	254,58
	14		**DIVERSOS**		
GOINFRA	270702	14.1	ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTA ARMADA PADRÃO GOINFRA	m	80,41
SINAPI	94273	14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,00
	15		**LIMPEZA FINAL**		
GOINFRA	270501	15.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	274,98
	16		**ADMINISTRAÇÃO**		
SINAPI	90777	16.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,00
SINAPI	90776	16.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00

2.2. Especificações técnicas:

A execução da obra deverá atender às especificações estabelecidas no projeto técnico e no memorial descritivo, observando os padrões de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade exigidos para cada serviço.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as especificações técnicas, sendo responsabilidade da contratada assegurar sua qualidade e correta aplicação.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas de segurança do trabalho, a legislação vigente e as orientações da fiscalização municipal.

2.3. Condições gerais:

A contratada deverá realizar a execução dos serviços de acordo com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, respeitando as etapas previstas e os prazos estabelecidos no contrato.

Caberá à contratada disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral da obra, bem como providenciar o transporte, armazenamento e manuseio adequado dos materiais.

A contratada deverá manter o local de execução organizado e seguro, adotar as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores e de terceiros, utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos e providenciar a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Qualquer divergência identificada entre os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária ou as condições verificadas no local deverá ser comunicada formalmente à fiscalização municipal, não sendo permitida a alteração unilateral das especificações ou a execução de serviços adicionais sem prévia autorização da Administração.

2.4. Disposições complementares:

A contratada deverá corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos decorrentes de falhas de execução ou utilização inadequada de materiais, conforme as responsabilidades estabelecidas na legislação e no contrato.

A execução deverá contemplar os acabamentos, instalações, serviços externos e demais elementos necessários à entrega da obra concluída, observados os limites e as condições definidos nos documentos que compõem o processo licitatório.

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza final do local, retirar os materiais excedentes, equipamentos e resíduos de sua responsabilidade e comunicar formalmente à fiscalização municipal a conclusão da obra para fins de vistoria e recebimento.

Os serviços serão fiscalizados pela Administração Municipal, que poderá solicitar esclarecimentos, verificar a conformidade dos materiais e procedimentos adotados e determinar a correção de eventuais irregularidades, respeitadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade do Município de Itajá-GO de ampliar e melhorar a infraestrutura destinada à gestão de resíduos sólidos, diante da necessidade de disponibilizar um local apropriado para o recebimento e o acondicionamento temporário de materiais descartados pela população, contribuindo para a organização da limpeza urbana e para a redução do descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e demais áreas inadequadas.

3.2. A ausência ou insuficiência de estrutura específica para essa finalidade pode dificultar o correto direcionamento dos resíduos, aumentar a ocorrência de pontos de descarte irregular e gerar prejuízos à conservação dos espaços públicos, à qualidade ambiental e às condições de saúde e bem-estar da população.

3.3. Nesse contexto, a construção do Ecoponto, localizado na Rua Oromzibo Machado Júnior, representa uma medida necessária para fortalecer as ações municipais de limpeza urbana, proporcionar melhores condições para o gerenciamento dos resíduos recebidos e contribuir para a conscientização da população quanto à destinação adequada dos materiais descartados.

3.4. A contratação de empresa especializada em engenharia é necessária para assegurar a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos indispensáveis, em conformidade com os projetos técnicos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

3.5. Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, melhorar as condições de infraestrutura urbana do Município de Itajá-GO e proporcionar uma estrutura física adequada à finalidade proposta, observando os requisitos técnicos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade, bem como a legislação aplicável.

4. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A escolha da proposta vencedora será feita com base no critério de menor preço global, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

5. – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização contratual, nos termos dos arts. 117 e 118, sendo a contratação realizada por meio de **pregão eletrônico**, conforme as normas vigentes.

6. – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como **obra de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consiste na construção de uma nova estrutura física, envolvendo um conjunto de serviços de engenharia destinados à implantação do Ecoponto no Município de Itajá-GO, conforme os projetos técnicos e demais documentos integrantes do processo licitatório.

7. – DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade, a segurança e a perfeita execução da obra de construção do Ecoponto, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, quaisquer falhas, vícios ou defeitos decorrentes de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas ou descumprimento dos projetos e demais documentos contratuais.

7.2. A Contratada deverá realizar, às suas expensas, os reparos, as correções e as substituições necessárias quando forem identificados defeitos ou irregularidades de sua responsabilidade, incluindo problemas relacionados às fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, pintura, esquadrias, alambrado e demais elementos integrantes da obra.

7.3. A garantia abrangerá os serviços executados e os materiais empregados, observados os prazos e as responsabilidades previstos na legislação vigente, no contrato e nas normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à solidez, à segurança e à durabilidade da construção. O recebimento definitivo da obra não eximirá a Contratada de suas responsabilidades legais por vícios ou defeitos de execução.

7.4. Identificadas falhas, vícios ou defeitos durante o período de garantia, a Contratada deverá ser formalmente notificada pela fiscalização municipal e providenciar as medidas corretivas necessárias no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza e a gravidade do problema, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8. – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

8.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, sendo:

8.2.1. **Recebimento provisório**, após a conclusão dos serviços, mediante vistoria realizada pela fiscalização, para verificação das condições gerais da execução;

8.2.2. **Recebimento definitivo**, após a verificação da conformidade dos serviços executados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, desde que não haja pendências ou irregularidades.

8.3. Caso sejam identificadas falhas, vícios ou irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo estabelecido pela fiscalização.

9. – MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução da obra será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, devendo a Contratada cumprir o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, contado a partir da data definida na respectiva Ordem de Serviço, observando os projetos técnicos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais condições contratuais.

9.2. Os serviços serão executados no local destinado à construção do Ecoponto, situado na Rua Orozimbo Machado Júnior, no Município de Itajá-GO, abrangendo todas as etapas necessárias à conclusão da obra, desde os serviços preliminares e a preparação do terreno até a execução das estruturas, instalações, acabamentos, serviços externos previstos e limpeza final.

9.3. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra necessários à execução dos serviços, observando as especificações técnicas, as normas de segurança do trabalho, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

9.4. A execução deverá obedecer à sequência de etapas estabelecida no cronograma físico-financeiro, de modo a garantir o adequado desenvolvimento da obra, a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos contratuais. Qualquer situação que possa comprometer o andamento dos trabalhos deverá ser comunicada formalmente à Administração Municipal.

9.5. A fiscalização será realizada por servidor ou profissional designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos e documentos contratuais, analisar as medições e solicitar a correção de falhas, irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

9.6. A Contratada deverá permitir o acesso da fiscalização ao local da obra, prestar os esclarecimentos solicitados e atender às determinações formais relacionadas à adequada execução dos serviços, sem prejuízo de suas responsabilidades técnicas, legais e contratuais.

10. – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1. O custo estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária elaborada para a obra de construção do Ecoponto no Município de Itajá-GO, localizado na Rua Oromzibo Machado Júnior, a qual integra o processo licitatório como anexo deste Termo de Referência.

10.2. A planilha orçamentária contempla os serviços e quantitativos necessários à execução integral da obra, com os respectivos custos unitários e totais, de acordo com os projetos técnicos, o memorial descritivo e as especificações estabelecidas para o empreendimento.

10.3. A composição dos preços observa os referenciais oficiais de custos de obras e serviços de engenharia utilizados na elaboração do orçamento, tais como SINAPI e GOINFRA, conforme indicado na planilha orçamentária, incluindo os encargos sociais, o BDI e os demais componentes de custo aplicáveis.

10.4. O valor estimado para a contratação é de **R$ 246.129,64 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária integrante do processo licitatório.

10.5. O valor estimado servirá de referência para a análise e o julgamento das propostas, conforme o critério estabelecido no edital, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as exigências de habilitação, as especificações técnicas e as demais condições previstas no instrumento convocatório.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. **Execução Fiel do Objeto**: A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
11.2. **Qualidade dos Serviços**: A Contratada deve garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Quaisquer falhas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Contratante.
11.3. **Cumprimento de Prazos**: A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
11.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**: A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
11.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos**: A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
11.6. **Responsabilidade por Danos**: A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
11.7. **Comunicação de Ocorrências**: A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do serviço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
11.8. **Subcontratação**: A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
11.9. **Sigilo e Confidencialidade**: A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
11.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

12. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. **Disponibilização de Informações e Documentos**: A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
12.2. **Fiscalização e Acompanhamento**: A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
12.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento**: A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
12.4. **Notificação Formal**: A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.

12.5. **Aplicação de Penalidades**: A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio**: Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
12.7. **Rescisão Contratual**: A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
12.8. **Garantia de Transparência**: A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

13. – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

14. – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que **Edilson Quirino de Souza**, servidor, seja Fiscal do Contrato.

15. – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. **Condições de Pagamento**: O pagamento será realizado **de forma parcelada, conforme medições dos serviços efetivamente executados**, atestadas pela fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentos exigido.
15.2. **Documentação Necessária**:
15.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

15.3. **Forma de Pagamento:**
15.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.
15.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

15.4. **Disposições Gerais:**
15.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

16. – DAS SANÇÕES

16.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

I - **Advertência**: Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II - **Multa**: A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.

III - **Impedimento de licitar e contratar**: Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**: Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

17. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

a) 02.06. 15.451.1415.1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.
b) Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
c) Fonte de Recurso/Destinação: 100.000 – Recursos Ordinários

18. – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

18.1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

18.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**: - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

18.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

18.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

18.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS**: - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

18.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**: - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

19. – DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

19.1. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração Pública, na forma e prazos estabelecidos no edital do pregão eletrônico.

19.2. O licitante deverá encaminhar sua proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o valor global, observadas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

20. – FORMAS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

20.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração Pública**, conforme as regras e prazos estabelecidos no edital do pregão eletrônico.
20.2. O licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
20.3. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itajá-GO, durante o horário de expediente.

21. – DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Este Termo de Referência entra em vigor na data da assinatura e poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

Itajá, datado e assinado digitalmente.

MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES, portador do CPF: *.133.571-**, em 27/10/2026 09:04:52. Validar autenticidade em: http://itaja.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/aY2K$Z58teX - utilizando o código: aY2K$Z58teX**